



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 078/2024**DATA: 21.05.2024****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento De Administração		
0301	Administração		
288460000.0.001	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias E Contributivas	50	500.000,00
1000	Depto Municipal De Cultura E Turismo		
1001	Divisão De Promoção Cultural E Turismo		
133920018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	50	320.000,00
0600	Depto De Educação E Esportes		
0601	Divisão De Educação		
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Dist Gratuita	50	400.000,00
1200	Departamento De Industria E Comercio		
1201	Adm. De Industria E Comercio		
226610029.2.050	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços		
3.3.90.30	Material de Consumo	50	55.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF	50	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	50	55.000,00
TOTAL R\$ 1.350.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do



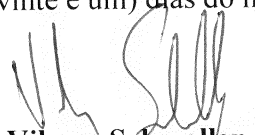
Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.350.000,00
	Total	1.350.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Daiani Hoffman,
Dir. Depto de Administração.